

LEI MUNICIPAL Nº 606, de 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre os a padronização das pinturas das cores da bandeira do Município nos prédios públicos e fardamento escolar.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei orgânica e na legislação nacional, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova o projeto de lei nº 09/2015 de iniciativa da casa Legislativa e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam padronizadas as pinturas dos prédios públicos, com base nas cores da bandeira do Município (azul céu e branco), para identificação dos bens imóveis, órgãos da administração pública municipal e fardamento escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL, 26 de agosto de 2015



PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO  
Prefeito  
Município de Anadia